



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA SÂMIA BOMFIM

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 6.278, DE 2019

Apensado: PL nº 234/2020

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para autorizar o porte de arma de fogo para as mulheres sob medida protetiva decretada por ordem judicial.

Autor: Deputado SANDERSON (PSL-RS)

Relator: Deputado DELEGADO ANTÔNIO FURTADO (PSL-RJ)

VOTO EM SEPARADO

(Da Sra. SÂMIA BOMFIM)

Trata-se do Projeto de Lei nº 6.278, de 2019 que “Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para autorizar o porte de arma de fogo para as mulheres sob medida protetiva decretada por ordem judicial.” e do Projeto de Lei nº 234, de 2020, que “Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, para permitir que mulheres tenham direito ao porte de arma de fogo.”.

No PL nº 6.278/19, o Deputado Sanderson, autor da proposição em questão, aponta o crescimento significativo dos índices de violência contra as mulheres no país referenciando, inclusive, dados utilizados por esta Comissão registrados no *Mapa da Violência contra a Mulher 2018*. Diante de tal cenário e da ineficiência do poder público em proteger a vida das mulheres, o Autor aponta como resposta o armamento daquelas sob medida protetiva de urgência.

O projeto apensado, de autoria do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, vai ainda mais adiante, quando prevê que qualquer mulher brasileira poderia ter direito ao porte de arma de fogo independente de quaisquer outras condições. Tal medida implicaria em possibilitar o acesso de mais da metade da população brasileira ao porte de armas de fogo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA SÂMIA BOMFIM

O relatório do Deputado Delegado Antônio Furtado indica voto pela aprovação do PL nº 6.278/2019 e pela rejeição do Projeto de Lei nº 234/2020. No presente voto em separado procuramos apontar as razões de nossa posição pela rejeição de ambas as proposições.

É verdade que deve ser preocupação desta Casa Legislativa os crescentes números de violência contra as mulheres. Antes mesmo da pandemia do novo coronavírus, o Brasil já ocupava o 5º lugar no ranking mundial de Femicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). Durante o ano de 2020, por conta da crise ocasionada pela COVID-19, houve um aumento de 22% nos registros de casos de feminicídio no Brasil, segundo dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹.

No entanto, há de se deixar bastante evidente que a omissão do Estado em proteger e garantir os direitos das mulheres não será resolvida pela facilitação da obtenção e do porte de armas de fogo. Esse tipo de medida, além de ineficaz, apresenta ainda mais riscos à vida das mulheres e relega a elas próprias sua proteção, eximindo o Estado de seu papel constitucional.

São vastas as previsões legais de garantias de direitos às mulheres em situação de violência. A Lei Maria da Penha, reconhecida como uma das principais legislações do mundo de repressão à violência doméstica, prevê diversas iniciativas de prevenção da violência e proteção às mulheres. O Estado brasileiro precisa garantir a segurança e os direitos das mulheres conforme prevê nossa legislação e o papel do poder legislativo deve ser redobrar esforços e garantir investimentos para que as previsões já presentes em nossa legislação possam ser efetivadas.

Faz-se importante ressaltar que, conforme opinião majoritária das especialistas ouvidas em audiência pública desta Comissão em 15 de outubro de 2019, a ampliação do porte de armas pode aumentar riscos para as mulheres². Como ressaltado na referida audiência, 39% dos assassinatos de mulheres ocorrem em casa, e as armas de fogo são o principal instrumento utilizado, segundo dados do Atlas da Violência de 2018. A maior

1 “Número de casos de feminicídio no Brasil cresce 22% durante a pandemia” em Portal Universa, acessado em 18 de maio de 2021. Link: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/01/numero-de-casos-de-feminicidio-no-brasil-cresce-22-durante-a-pandemia.htm>

2 “Para especialistas, ampliação do porte de armas de fogo pode aumentar riscos para mulheres” em Portal da Câmara, acessado em 18 de maio de 2021. Link: <https://www.camara.leg.br/noticias/599507-para-especialistas-ampliacao-do-porte-de-armas-de-fogo-pode-aumentar-riscos-para-mulheres/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA SÂMIA BOMFIM

circulação de armas de fogo impacta sobretudo as mulheres negras, já que o feminicídio que as atinge é 71% maior quando comparado aos assassinatos de mulheres não-negras.

Por esses motivos e por termos a resoluta convicção de que os problemas de violência não são resolvidos na base da “bala”, nem com o acréscimo de meios cada vez mais violentos, somos pela REJEIÇÃO de ambas as proposições, os PLs nºs 6.278/19 e 234/20.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2021.

Deputada SÂMIA BOMFIM
(PSOL-SP)

